23 — O Júri do concurso será o mesmo do período experimental dos candidatos providos.

24 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

26.1 — Na página eletrónica oficial da bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

26.2 — Na página eletrónica oficial deste Município, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação;

26.3 — Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

15 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Manuel Pereira Pinto*.

306977466

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 6938/2013

Manuel Francisco Grilo Melgão, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que a Assembleia Municipal de Évora aprovou, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de Évora, a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

As alterações ora aprovadas entram em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação, sendo que as que pressuponham a existência do "Balcão do Empreendedor", entrarão em vigor na data da sua entrada em funcionamento.

O referido Regulamento, com as alterações agora introduzidas, encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-evora.pt

16 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel Francisco Grilo Melgão*.

306976704

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 6939/2013

Heráldica do Município de Lagoa — Açores com sede em Cidade

João António Ferreira Ponte, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa — Açores, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo do Município de Lagoa -Açores, após emissão de parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, em 18 de dezembro de 2012, e que foi estabelecida em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em reunião de 12 de abril de 2013, nos termos da alínea *t*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

Brasão — escudo de prata, com cruz maçanetada de vermelho, em chefe, açor de negro segurando nas garras um escudete das quinas. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro "MUNICÍPIO DE LAGOA".

Bandeira — gironada de oito peças de vermelho e branco. Cordão e borlas de vermelho e prata. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: "Câmara Municipal de Lagoa".

E para constar e demais efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos do costume.

13 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

306963922

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 6940/2013

Plano de pormenor para a UOPG 13 do plano de urbanização da Meia Praia (PUMP)

Discussão pública

No âmbito da elaboração do plano de pormenor para a UOPG 13 do plano de urbanização da Meia Praia e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada no dia 8 de maio de 2013, se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis, a *contar do* quinto dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Nestes termos, a Proposta de Plano, que integra o documento de "Justificação para a Não Sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica" e o "Contrato de Planeamento", acompanhada pelo parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, pela ata da Conferência de Serviços e pelos demais pareceres emitidos, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-lagos.com, bem como na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI — Praça do Município — 8600-293 Lagos), entre as 9:00 e as 17:00 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes, por correio ou através do endereço eletrónico expediente.geral@cm-lagos.pt.

13 de maio de 2013. — O Vice-Presidente, *António Marreiros Gonçalves*.

206977377

Aviso n.º 6941/2013

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meus despachos datados de 11/04/2013 e 30/04/2013, respetivamente, foram deferidos os seguintes pedidos de prorrogação de licença sem remuneração:

Do Fiscal Municipal Principal José Luís da Silva dos Santos, pelo período de 3 meses, com início em 02/05/2013;

Do Técnico Superior António Jorge Botelheiro Carrilho, pelo período de 1 ano, com início em 01/06/2013.

14 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

306968986

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 6942/2013

1 — Para os devidos efeitos torno público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 25 de fevereiro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, da categoria de Especialista de Informática, de Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

2 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho publicitado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege -se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis nos 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Código do Procedimento